



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 260/89, DE 23 DE MAIO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º— Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Ipamerino ao Dr. DJALMA TAVARES DE GOUVEIA e HIRVANY ASSIS GOMES DE GOUVEIA pelos valorosos serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de MAIO
DE 1989.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI

Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO

Secret. Administração